



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.418

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 225ª reunião ordinária, realizada em 02 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na citada sessão,

#### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Marco Antônio Pilotto Fernandes**, por meio do requerimento nº 2.805/2003, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Física desta Universidade.

Ouro Preto, em 02 de outubro de 2003.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente

2.418

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Reitoria



Ao Cons. Luiz Tyller Pirolla,

De ordem do Sr. Presidente em exercício do CEPE, encaminhamos-lhe o presente recurso, para análise e emissão de parecer, em vinte dias, conforme o disposto no artigo 108 do Regimento Geral da UFOP.

Alerto V. S<sup>a</sup>. para o fato de que o parecer e o pedido em pauta deverão ser devolvidos a esta Secretaria, no prazo legal acima referido, ou seja, até o dia 14 de outubro de 2003.

Ouro Preto, em 24 de setembro de 2003.

Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros  
Secretária dos Órgãos Colegiados

Sou de parecer que o pleito do  
aluno seja atendido e retornado seus  
vinculos com a Universidade. Note-se o  
parceir da psicóloga, ilustrativo do desejo  
real do aluno.

É o meu parecer

Luiz Tyller Pirolla  
25/09/03